



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.453 DE 07 DE JANEIRO DE 1977
=====

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 1424
de 05 de agosto de 1.976."

ROMEU ZERBINI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

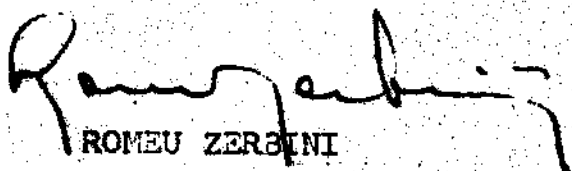
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.424 de 05 de agosto/
de 1976, que dispõe sobre doação de área de terra do Patrimô
nio Municipal à Rossifil Industria Produtos Plásticos /
Ltda., e dá outras providências.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de janeiro
de 1977.


ROMEU ZERBINI
Prefeito Municipal